

prestando juramento na forma da Lei mercenaria e Senhor Presidente do
da para a Sena ordinaria e dia cinco de Julho dando por fim da
esta Sena. Levantou a sessão em o Padre Joa Maria de Oliveira. P. 10

Secretario geral
P. 10 Silveira Botelho Castro Pinheiro

Sessa extraordinaria em 24 de Maio de 1830

Presidencia do Senhor Oliveira
Declarou o Senhor Presidente
Membros, Declarou o Senhor Presidente
que sendo preciso cuidar a refectoria da Cadeia e subindo a pla-
no e livro da obra projectada pela Comissao logo que se tiver a curar,
gado a Sena, e que sendo preciso e que fazer neste intuito, era neces-
do de ir para outro dia. Declarou o Sr. Vice e plana muito
suficiente para esta villa, deliberou que o Fiscal mande por
em pratica aquem por menos fizesse, bem entendido, Levantou a
Casa toda, segundo o Sr. Vice e p. 10 de Sena em virtude que
omnis via deliberado em outra sessao conforme aditamento que
tiver esta Comissao, a advertencia que se por de Sena de
condiçao, e de validade para a parte o Fiscal logo para a
se houver a Camara extraordinariamente a fim de declarar por a
dencia Levantou a Sena em o Padre Joa Maria de Oliveira
Secretario geral

P. 10 Silveira Botelho Castro Pinheiro

Sessa extraordinaria de 10 de Maio de 1830
Presidencia do Senhor Oliveira

Aberta a Sena com cinco Membros por faltarem os Senhores
Bispo e Santo que participaram de discussao e conferencias sobre
que o Senhor Botelho indicou que devia ser condemnado
por não regulararem a sustentancia do objecto de sua parte,
na conformidade da Lei. Invalido este objecto foi q. ual a
essencia dos votos deliberado, que foram as partes attendida e os
dois Vereadores absolvidos. Logo foi o officio do Secretario
fizesse vice Presidente pedindo b. u. e curata conformando
sobre o Provedimento do Juiz de Paz desta villa ter mandado
Castigar ahi quem publicamente que neste aqui se
vedou como liberta. Logo o Senhor Fiscal de Claros se
suspeito por ser Sena de 10 de Maio de 1830